

ANEXO III

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01531/2017)

DEVEDOR

Ente Federativa/UF:	Acorizal/MT	CNPJ:	03.507.571/0001-05
Endereço:	AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS	CEP:	78480-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(065) 3353-1302	Complemento:	
E-mail:	gabinete@acorizal.mt.gov.br	Data início da	20/08/2021
Representante	DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES		
CPF:	005.499.171-44		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	gabinete@acorizal.mt.gov.br		

CREADOR

Unidade Gestora:	ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CNPJ:	13.490.452/0001-40
Endereço:	AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS S/n	CEP:	78480-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(065) 3353-1302	Complemento:	Secretário de Administração
E-mail:	rh@acorizal.mt.gov.br	Data início da	20/08/2021
Representante	ARCILIO JESUS DA CRUZ		
CPF:	383.810.721-91		
Cargo:	Secretário		
E-mail:	arcilio25@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI 846/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Acorizal da quantia de R\$ 2.605.414,42 (dois milhões e seiscentos e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2013 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Acorizal confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.605.414,42 (dois milhões e seiscentos e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.027,07 (treze mil e vinte e sete reais e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 13.027,07 (treze mil e vinte e sete reais e sete centavos), vencerá em 28/02/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI 846/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 01531/2017)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.


Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.


Acorizal - MT / 31/01/2022


Prefeitura Municipal de Acorizal
DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES


ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
ARCILIO JESUS DA CRUZ

Testemunhas


LAURA LUCIA DA SILVA
SECRETARIA DO PREFEITO
CPF: 883.929.881-91
RG: 14295016


EDIMAR BEZZER
CONTADOR
CPE: 809.765.141-68
RG: 09618104

DECLARAÇÃO

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01531/2017, firmado entre o/a Acorizal e o ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL em 31/01/2022, foi publicado em 31/01/2022 no

- mural
 jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
 Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Acorizal, 31/01/2022

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES
Prefeito



PUBLICADO NO MURAL

NO DIA: 31/01/2022

ASS.: _____


Arcilio Jesus da Cruz
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento
Portaria Nº. 072/2021

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	01531/2017	Data	21/01/2022
Valor consolidado	2.605.414,42	Valor da prestação inicial	13.027,07
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	28/02/2022

DEVEDOR

Ente Federativo	Acorizal/MT	CNPJ	03.507.571/0001-05
Representante Legal	DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES		CPF 005.499.171-44
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	3834-2
		Conta nº	10742-5

CREDOR

Unidade Gestora	ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CNPJ	13.490.452/0001-40
Representante Legal	ARCILIO JESUS DA CRUZ		CPF 393.810.721-91
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3834-2
		Conta nº	5999-4

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Acorizal/MT - 31/01/2022

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO

Diego Ewerton Figueiredo Taques
Diego Ewerton Figueiredo Taques
Prefeito Municipal
Acorizal - MT

UNIDADE GESTORA

Arcilio Jesus da Cruz
Arcilio Jesus da Cruz
Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento
Portaria Nº 072/2021

BANCO DO BRASIL (*)

Djavan C. de Alencar
Djavan C. de Alencar
Gerente de Relacionamento UN
Matr.: 2.499.038-1

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 03.507.571/0001-05	Número do acordo: 01531/2017	Data de consolidação do	25/02/2022
Ente: Prefeitura Municipal de Acorizal / MT		Data de assinatura do Termo:	25/02/2022
Título CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		Data de vencimento da 1ª	31/03/2022
Lei autorizativa do LEI 846/2017			

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)

Competência	Inicial: 01/2013	Final: 03/2017	Quantidade de Parcelas:	200
Diferença	1.317.615,97	Diferença apurada		2.614.721,85
Valor da parcela na data de	13.073,61			

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
---------------------	-------------------------------	-------------------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
01/2013	9.501,47	0,86	65,64	6.236,76	54,00	8.498,64		24.236,87
02/2013	23.157,18	0,60	64,65	14.971,12	53,50	20.398,64		58.526,94
03/2013	9.979,29	0,47	63,88	6.374,77	53,00	8.667,65		25.021,71
04/2013	17.457,05	0,55	62,99	10.996,20	52,50	14.937,96		43.391,21
05/2013	23.510,98	0,37	62,39	14.668,50	52,00	19.853,33		58.032,81
06/2013	22.416,92	0,26	61,97	13.891,77	51,50	18.698,98		55.007,67
07/2013	22.542,64	0,03	61,92	13.958,40	51,00	18.615,53		55.116,57
08/2013	23.920,58	0,24	61,53	14.718,33	50,50	19.512,65		58.151,56
09/2013	0,00	0,35	60,97	0,00	50,00	0,00		0,00
10/2013	0,00	0,57	60,05	0,00	49,50	0,00		0,00
11/2013	0,00	0,54	59,19	0,00	49,00	0,00		0,00
12/2013	0,00	0,92	57,74	0,00	48,50	0,00		0,00
13/2013	0,00		57,74	0,00	48,50	0,00		0,00
01/2014	24.803,61	0,55	56,88	14.108,29	48,00	18.677,71		57.589,61
02/2014	24.493,57	0,69	55,81	13.669,86	47,50	18.127,63		56.291,06
03/2014	25.544,06	0,92	54,39	13.893,41	47,00	18.535,61		57.973,08
04/2014	24.226,25	0,67	53,36	12.927,13	46,50	17.276,32		54.429,70
05/2014	24.759,68	0,46	52,66	13.038,45	46,00	17.387,14		55.185,27
06/2014	28.982,49	0,40	52,05	15.085,39	45,50	20.050,89		64.118,77
07/2014	25.802,27	0,01	52,03	13.424,92	45,00	17.652,24		56.879,43
08/2014	28.889,87	0,25	51,65	14.921,62	44,50	19.496,11		63.307,60



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2014	26.226,20	0,57	50,79	13.320,29	44,00	17.400,46	56.946,95
10/2014	28.485,58	0,42	50,16	14.288,37	43,50	18.606,67	61.380,62
11/2014	28.889,02	0,51	49,40	14.271,18	43,00	18.558,89	61.719,09
12/2014	28.889,02	0,78	48,24	13.936,06	42,50	18.200,66	61.025,74
13/2014	0,00		48,24	0,00	42,50	0,00	0,00
01/2015	29.074,88	1,24	46,43	13.499,47	42,00	17.881,23	60.455,58
02/2015	29.365,76	1,22	44,66	13.114,75	41,50	17.629,41	60.109,92
03/2015	29.386,35	1,32	42,78	12.571,48	41,00	17.202,71	59.160,54
04/2015	34.714,26	0,71	41,77	14.500,15	40,50	19.931,84	69.146,25
05/2015	31.151,83	0,74	40,73	12.688,14	40,00	17.535,99	61.375,96
06/2015	33.296,00	0,79	39,63	13.195,20	39,50	18.364,02	64.855,22
07/2015	31.466,02	0,62	38,77	12.199,38	39,00	17.029,51	60.694,91
08/2015	31.782,04	0,22	38,46	12.223,37	38,50	16.942,08	60.947,49
09/2015	30.866,35	0,54	37,72	11.642,79	38,00	16.153,47	58.662,61
10/2015	33.186,20	0,82	36,60	12.146,15	37,50	16.999,63	62.331,98
11/2015	33.721,60	1,01	35,23	11.880,12	37,00	16.872,64	62.474,36
12/2015	31.477,38	0,96	33,95	10.686,57	36,50	15.389,84	57.553,79
13/2015	0,00		33,95	0,00	36,50	0,00	0,00
01/2016	34.550,50	1,27	32,27	11.149,45	36,00	16.451,98	62.151,93
02/2016	33.615,61	0,90	31,09	10.451,09	35,50	15.643,68	59.710,38
03/2016	34.959,23	0,43	30,53	10.673,05	35,00	15.971,30	61.603,58
04/2016	34.172,54	0,61	29,74	10.162,91	34,50	15.295,73	59.631,18
05/2016	33.969,93	0,78	28,73	9.759,56	34,00	14.868,03	58.597,52
06/2016	37.465,55	0,35	28,28	10.595,26	33,50	16.100,37	64.161,18



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

07/2016	33.899,46	0,52	27,62	9.363,03	33,00	14.276,62	57.539,11
08/2016	37.054,91	0,44	27,06	10.027,06	32,50	15.301,64	62.383,61
09/2016	35.716,37	0,08	26,96	9.629,13	32,00	14.510,56	59.856,06
10/2016	36.777,34	0,26	26,63	9.793,81	31,50	14.669,91	61.241,06
11/2016	40.007,96	0,18	26,40	10.562,10	31,00	15.676,72	66.246,78
12/2016	35.326,50	0,30	26,02	9.191,96	30,50	13.578,13	58.096,59
13/2016	0,00		26,02	0,00	30,50	0,00	0,00
01/2017	0,00	0,38	25,55	0,00	30,00	0,00	0,00
02/2017	0,00	0,33	25,13	0,00	29,50	0,00	0,00
03/2017	38.133,67	0,25	24,82	9.464,78	29,00	13.803,55	61.402,00
TOTAL:	1.317.615,97			543.871,58		753.234,30	2.614.721,85



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Acorizal / MT - 03.507.571/0001-05
Representante 005.499.171-44 - DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - 13.490.452/0001-40
Representante 393.810.721-91 - ARCILIO JESUS DA CRUZ

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS

Nome LAURA LUCIA DA SILVA
Cargo SECRETARIA DO PREFEITO
CPF: 883.929.881-91

Nome EDIMAR REZER
Cargo CONTADOR
CPF: 809.765.141-68

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01532/2017)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Acorizal/MT	CNPJ:	03.507.571/0001-05
Endereço:	AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS	CEP:	78480-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(065) 3353-1302	Complemento:	
E-mail:	gabinete@acorizal.mt.gov.br	Data início da	20/08/2021
Representante	DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES		
CPF:	005.499.171-44		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	gabinete@acorizal.mt.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CNPJ:	13.490.452/0001-40
Endereço:	AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS S/n	CEP:	78480-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(065) 3353-1302	Complemento:	Secretário de Administração
E-mail:	rh@acorizal.mt.gov.br	Data início da	20/08/2021
Representante	ARCILIO JESUS DA CRUZ		
CPF:	393.810.721-91		
Cargo:	Secretário		
E-mail:	arcilio25@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI 846/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Acorizal da quantia de R\$ 569.719,64 (quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2015 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Acorizal confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 569.719,64 (quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.848,60 (dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 2.848,60 (dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), vencerá em 20/08/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.


A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI 846/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês



Diego Ewerton Figueiredo Taques
Prefeito Municipal
Acorizal - MT



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01532/2017)**

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

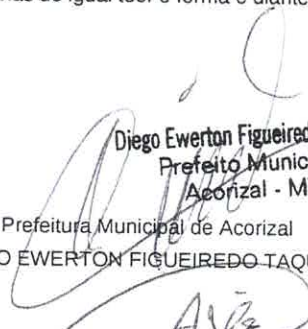
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

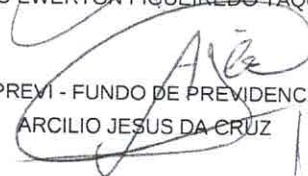
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.


Acorizal - MT / 29/07/2017


Diego Ewerton Figueiredo Taques
Prefeito Municipal
Acorizal - MT

Prefeitura Municipal de Acorizal
DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES


ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
ARCILIO JESUS DA CRUZ

Testemunhas


LAURA LUCIA DA SILVA
SECRETARIA DO PREFEITO
CPF: 883.929.881-91
RG: 14295016


EDIMAR REZER
CONTADOR
CPF: 809.765.141-68
RG: 09618104

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01532/2017)

DECLARAÇÃO

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01532/2017, firmado entre o/a Acorizal e o ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL em 29/07/2017, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
- () jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
- () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Acorizal, ____/____/____


Diego Ewerton Figueiredo Taques
DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES
Prefeito Municipal
Acorizal - MT

RL

Aré

[Handwritten signature]

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	01532/2017	Data	27/07/2017
Valor consolidado	569.719,64	Valor da prestação inicial	2.848,60
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	20/08/2017

DEVEDOR

Ente Federativo	Acorizal/MT	CNPJ	03.507.571/0001-05
Representante Legal	DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES		CPF 005.499.171-44
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	3834-2
		Conta nº	10742-5

CREDOR

Unidade Gestora	ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CNPJ	13.490.452/0001-40
Representante Legal	ARCILIO JESUS DA CRUZ		CPF 393.810.721-91
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3834-2
		Conta nº	5999-4

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

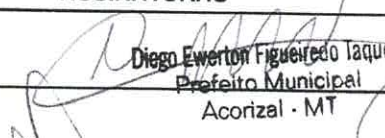

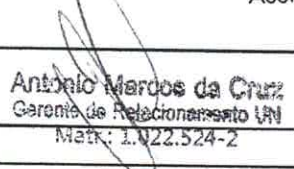
- 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Acorizal/MT - 29/07/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	 Diego Ewerton Figueiredo Taques Prefeito Municipal Acorizal - MT
UNIDADE GESTORA	 Arcilio Jesus da Cruz Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento Portaria Nº. 072/2021
BANCO DO BRASIL (*)	 Antonio Marcos da Cruz Gerente de Relacionamento UN Matr.: 1.022.524-2

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 03.507.571/0001-05	Número do acordo: 01532/2017	Data de consolidação do	25/02/2022
Ente: Prefeitura Municipal de Acorizal / MT		Data de assinatura do Termo:	25/02/2022
Título: PARCELAMENTO PARTE SEGURADO		Data de vencimento da 1ª	31/03/2022
Lei autorizativa do	LEI 846/2017		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)

Competência	Inicial: 05/2015	Final: 03/2017	Quantidade de Parcelas:	200
Diferença	533.163,06	Diferença apurada		939.392,76
Valor da parcela na data de	4.696,96			

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
---------------------	-------------------------------	-------------------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
05/2015	22.728,52	0,74	40,73	9.257,33	40,00	12.794,34		44.780,19
06/2015	27.372,92	0,79	39,63	10.847,89	39,50	15.097,22		53.318,03
07/2015	25.868,47	0,62	38,77	10.029,21	39,00	14.000,10		49.897,78
08/2015	26.128,31	0,22	38,46	10.048,95	38,50	13.928,25		50.105,51
09/2015	0,00	0,54	37,72	0,00	38,00	0,00		0,00
10/2015	0,00	0,82	36,60	0,00	37,50	0,00		0,00
11/2015	27.722,79	1,01	35,23	9.766,74	37,00	13.871,13		51.360,66
12/2015	25.877,68	0,96	33,95	8.785,47	36,50	12.652,05		47.315,20
13/2015	0,00		33,95	0,00	36,50	0,00		0,00
01/2016	28.089,41	1,27	32,27	9.064,45	36,00	13.375,39		50.529,25
02/2016	27.329,24	0,90	31,09	8.496,66	35,50	12.718,19		48.544,09
03/2016	28.421,70	0,43	30,53	8.677,15	35,00	12.984,60		50.083,45
04/2016	27.782,11	0,61	29,74	8.262,40	34,50	12.435,36		48.479,87
05/2016	27.617,41	0,78	28,73	7.934,48	34,00	12.087,64		47.639,53
06/2016	30.459,34	0,35	28,28	8.613,90	33,50	13.089,54		52.162,78
07/2016	27.560,07	0,52	27,62	7.612,09	33,00	11.606,81		46.778,97
08/2016	30.125,56	0,44	27,06	8.151,98	32,50	12.440,20		50.717,74
09/2016	29.037,25	0,08	26,96	7.828,44	32,00	11.797,02		48.662,71
10/2016	29.899,81	0,26	26,63	7.962,32	31,50	11.926,57		49.788,70
11/2016	32.526,34	0,18	26,40	8.586,95	31,00	12.745,12		53.858,41
12/2016	28.720,23	0,30	26,02	7.473,00	30,50	11.038,94		47.232,17



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

13/2016	0,00		26,02	0,00	30,50	0,00	0,00
01/2017	0,00	0,38	25,55	0,00	30,00	0,00	0,00
02/2017	0,00	0,33	25,13	0,00	29,50	0,00	0,00
03/2017	29.895,90	0,25	24,82	7.420,16	29,00	10.821,66	48.137,72
TOTAL:	533.163,06			164.819,57		241.410,13	939.392,76



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Acorizal / MT - 03.507.571/0001-05
Representante 005.499.171-44 - DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - 13.490.452/0001-40
Representante 393.810.721-91 - ARCILIO JESUS DA CRUZ

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS

Nome LAURA LUCIA DA SILVA
Cargo SECRETARIA DO PREFEITO
CPF: 883.929.881-91

Nome EDIMAR REZER
Cargo CONTADOR
CPF: 809.765.141-68

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01684/2017)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Acorizal/MT	CNPJ:	03.507.571/0001-05
Endereço:	AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS	CEP:	78480-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(065) 3353-1302	Complemento:	
E-mail:	gabinete@acorizal.mt.gov.br	Data início da	20/08/2021
Representante	DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES		
CPF:	005.499.171-44		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	gabinete@acorizal.mt.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CNPJ:	13.490.452/0001-40
Endereço:	AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS S/n	CEP:	78480-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(065) 3353-1302	Complemento:	Secretário de Administração
E-mail:	rh@acorizal.mt.gov.br	Data início da	20/08/2021
Representante	ARCILIO JESUS DA CRUZ		
CPF:	393.810.721-91		
Cargo:	Secretário		
E-mail:	arcilio25@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI 846/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Acorizal da quantia de R\$ 262.486,96 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e seis centavos), correspondentes aos valores de REPARCELAMENTO PARTE PATRONAL devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2012 a 10/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Acorizal confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 262.486,96 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.312,43 (hum mil e trezentos e doze reais e quarenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.312,43 (hum mil e trezentos e doze reais e quarenta e três centavos), vencerá em 20/08/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

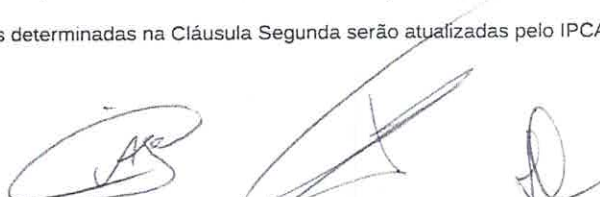
A dívida objeto do reparcèlement constante deste instrumento é definitiva e irretirável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

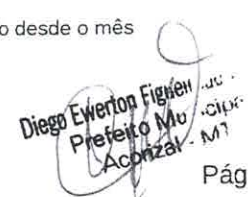
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcèlement através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcèlement pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês





TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01684/2017)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

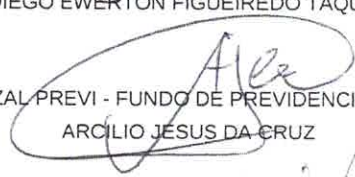
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

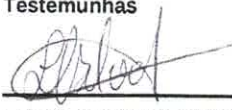
Acorizal - MT / 29/07/2017


Diego Ewerton Figueiredo Taques
Prefeito Municipal
Acorizal - MT

Prefeitura Municipal de Acorizal
DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES


ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
ARCILIO JESUS DA CRUZ

Testemunhas


LAURA LUCIA DA SILVA
SECRETARIA DO PREFEITO
CPF: 883.929.881-91
RG: 14295016


EDIMAR REZER
CONTADOR
CPF: 809.765.141-68
RG: 09618104

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01684/2017)


DECLARAÇÃO

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01684/2017, firmado entre o/a Acorizal e o ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL em 29/07/2017, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Acorizal, ____/____/____


Diego Ewerton Figueiredo Taques
DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES
Prefeito Municipal
Acorizal - ME



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	01684/2017	Data	26/07/2017
Valor consolidado	262.486,96	Valor da prestação inicial	1.312,43
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	20/08/2017

DEVEDOR

Ente Federativo	Acorizal/MT	CNPJ	03.507.571/0001-05
Representante Legal	DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES		CPF 005.499.171-44
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	3834-2
		Conta nº	10742-5

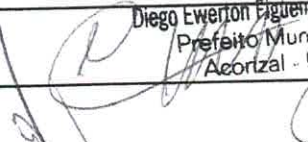

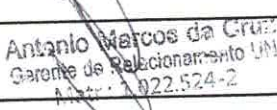
CREDOR

Unidade Gestora	ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CNPJ	13.490.452/0001-40
Representante Legal	ARCILIO JESUS DA CRUZ		CPF 393.810.721-91
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3834-2
		Conta nº	5999-4

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
 - 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
 - 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 - 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 - 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 - 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 - 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Acorizal/MT - 29/07/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	 Diego Ewerton Figueiredo Taques Prefeito Municipal Acorizal - MT
UNIDADE GESTORA	 Arcilio Jesus da Cruz Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento Portaria Nº. 072/2021
BANCO DO BRASIL (*)	 Antonio Marcos da Cruz Gerente de Relacionamento UN Matr.: 1.022.524-2

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 03.507.571/0001-05	Número do acordo: 01684/2017	Data de consolidação do	25/02/2022
Ente: Prefeitura Municipal de Acorizal / MT		Data de assinatura do Termo:	25/02/2022
Título REPARCELAMENTO DA PARTE PATRONAL		Data de vencimento da 1ª	31/03/2022
Lei autorizativa do LEI 846/2017			

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: REPARCELAMENTO PARTE PATRONAL

Competência Inicial: 01/2012 Final: 10/2012

Valor total 410.114,70 **Quantidade de Parcelas:** 200 **Valor da parcela na data de** 2.050,57

— Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

— Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

— Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal (60 meses)

Data de Consolidação do 20/11/2012 **Número do Acordo:** 00031/2012 **Valor Consolidado:** 190.280,99

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
11/2012	156.192,52	0,60	69,40	108.397,61	55,00	145.524,57		410.114,70
TOTAL:	<u>156.192,52</u>			<u>108.397,61</u>		<u>145.524,57</u>		<u>410.114,70</u>

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica: Contribuição Patronal (60 meses) Data de Consolidação do 20/11/2012 Número do 00031/2012
 Índice na data de 0,60

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	15/02/2013	3.171,35	0,60	0,00	1,0000	3,00	1,0300	1,03000000	3.078,98
002	15/02/2013	3.205,82	0,60	0,00	1,0000	3,00	1,0300	1,03000000	3.112,45
003	20/02/2013	3.246,75	0,60	0,00	1,0000	1,51	1,0151	1,01510000	3.198,45
004	07/11/2013	3.711,24	0,54	5,69	1,0569	12,00	1,1200	1,18372800	3.135,21
005	07/11/2013	3.695,40	0,54	5,69	1,0569	12,00	1,1200	1,18372800	3.121,83
006	07/11/2013	3.679,70	0,54	5,69	1,0569	12,00	1,1200	1,18372800	3.108,57
007	07/11/2013	3.663,31	0,54	5,69	1,0569	12,00	1,1200	1,18372800	3.094,72
008	07/11/2013	3.646,99	0,54	5,69	1,0569	12,00	1,1200	1,18372800	3.080,94
009	07/11/2013	3.630,26	0,54	5,69	1,0569	12,00	1,1200	1,18372800	3.066,80
010	07/11/2013	3.613,22	0,54	5,69	1,0569	12,00	1,1200	1,18372800	3.052,41
011	07/11/2013	3.596,29	0,54	5,69	1,0569	12,00	1,1200	1,18372800	3.038,11
TOTAL:		38.860,33							34.088,47
TOTAL GERAL:		38.860,33							34.088,47



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Acorizal / MT - 03.507.571/0001-05

Representante 005.499.171-44 - DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - 13.490.452/0001-40

Representante 393.810.721-91 - ARCILIO JESUS DA CRUZ

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS

Nome LAURA LUCIA DA SILVA

Cargo SECRETARIA DO PREFEITO

CPF: 883.929.881-91

Nome EDIMAR REZER

Cargo CONTADOR

CPF: 809.765.141-68

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00951/2021)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Acorizal/MT
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS
Bairro: CENTRO
Telefone: (065) 3353-1302
E-mail: gabinete@acorizal.mt.gov.br
Representante: DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES
CPF: 005.499.171-44
Cargo: Prefeito
E-mail: gabinete@acorizal.mt.gov.br

CNPJ: 03.507.571/0001-05
CEP: 78480-000
Fax:
Complemento:
Data início da 20/08/2021

CREDOR

Unidade Gestora: ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS S/n
Bairro: CENTRO
Telefone: (065) 3353-1302
E-mail: rh@acorizal.mt.gov.br
Representante: ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91
Cargo: Secretário
E-mail: arcilio25@hotmail.com

CNPJ: 13.490.452/0001-40
CEP: 78480-000
Fax:
Complemento: Secretário de Administração
Data início da 20/08/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Acorizal da quantia de R\$ 2.466.040,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e quarenta reais), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2017 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Acorizal confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.466.040,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e quarenta reais), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 41.100,67 (quarenta e um mil e cem reais e sessenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 41.100,67 (quarenta e um mil e cem reais e sessenta e sete centavos), vencerá em 31/03/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

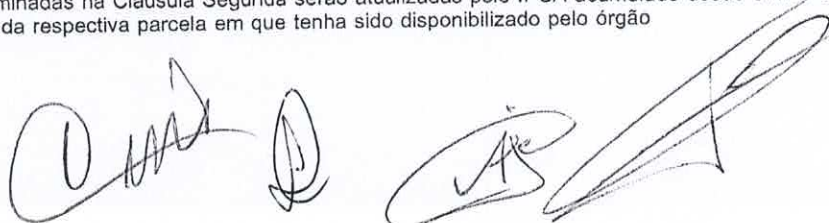
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI 912/2021 E LEI 920/2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00951/2021)

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

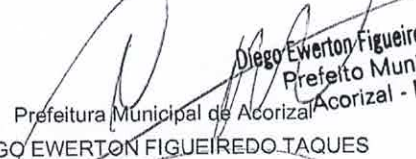
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

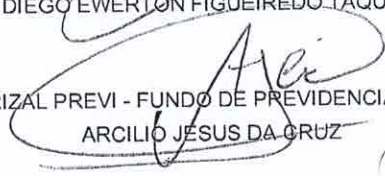
Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

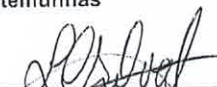
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

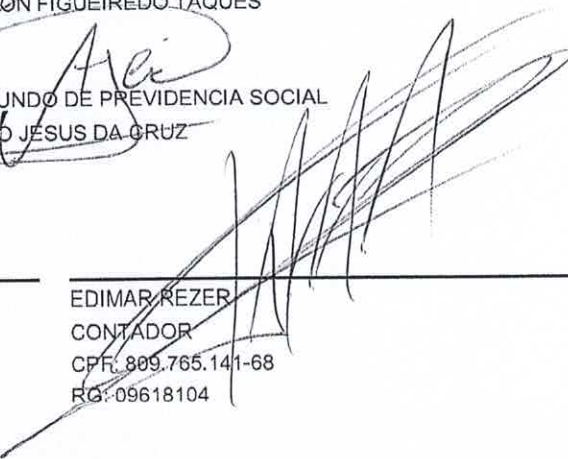
Acorizal - MT / 25/02/2022


Diego Ewerton Figueiredo Taques
Prefeito Municipal
Acorizal - MT
Prefeitura Municipal de Acorizal
DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES


ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
ARCILIO JESUS DA CRUZ

Testemunhas


LAURA LUCIA DA SILVA
SECRETARIA DO PREFEITO
CPF: 883.929.881-91
RG: 14295016


EDIMAR REZER
CONTADOR
CPF: 809.765.141-68
RG: 09618104

AUTORIZAÇÃO PARA DEBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00951/2021	Data	25/02/2022
Valor consolidado	2.466.040,00	Valor da prestação inicial	41.100,67
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	31/03/2022

DEVEDOR

Ente Federativo	Acorizal/MT	CNPJ	03.507.571/0001-05
Representante Legal	DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES		CPF 005.499.171-44
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº 3834-2	Conta nº 10742-5

CREDOR

Unidade Gestora	ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	CNPJ	13.490.452/0001-40
Representante Legal	ARCILIO JESUS DA CRUZ		CPF 393.810.721-91
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº 3834-2	Conta nº 5999-4

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

- 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Acorizal/MT - 25/02/2022

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	 Diego Ewerton Figueiredo Taques Prefeito Municipal Acorizal - MT
UNIDADE GESTORA	 Arcilio Jesus da Cruz Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento Portaria Nº: 072/2021
BANCO DO BRASIL (*)	 Ricardo Nunes da Cruz Mat: 8.607.291-9 Gerente Geral

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

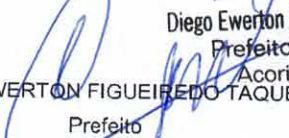
DECLARAÇÃO

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00951/2021, firmado entre o/a Acorizal e o ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL em 25/02/2022, foi publicado em 25/02/2022 no

mural
 jornal _____ - Edição nº _____, de ____ / ____ / ____
 Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____ / ____ / ____


Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Acorizal, 25/02/2022


Diego Ewerton Figueiredo Taques
Prefeito Municipal
Acorizal - MT
DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL

NO DIA: 25 / 02 / 2022

ASS.: 

Arcilio Jesus da Cruz
Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento
Portaria Nº. 072/2021



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 03.507.571/0001-05	Número do acordo: 00951/2021	Data de consolidação do	25/02/2022
Ente: Prefeitura Municipal de Acorizal / MT		Data de assinatura do Termo:	25/02/2022
Título CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - LEI 912/2021		Data de vencimento da 1ª	31/03/2022
Lei autorizativa do			

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência	Inicial: 04/2017	Final: 12/2020	Quantidade de Parcelas:	60
Diferença	1.781.224,91	Diferença apurada		2.466.040,00
Valor da parcela na data de	41.100,67			

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
---------------------	-------------------------------	-------------------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
04/2017	36.110,19	0,14	24,65	8.901,16	28,50	12.828,23		57.839,58
05/2017	36.488,26	0,31	24,26	8.852,05	28,00	12.695,29		58.035,60
06/2017	37.125,32	-0,23	24,55	9.114,27	27,50	12.715,89		58.955,48
07/2017	37.818,62	0,24	24,25	9.171,02	27,00	12.687,20		59.676,84
08/2017	37.376,28	0,19	24,01	8.974,04	26,50	12.282,83		58.633,15
09/2017	37.612,45	0,16	23,82	8.959,29	26,00	12.108,65		58.680,39
10/2017	36.159,48	0,42	23,30	8.425,16	25,50	11.369,08		55.953,72
11/2017	42.770,93	0,28	22,95	9.815,93	25,00	13.146,72		65.733,58
12/2017	86.318,02	0,44	22,42	19.352,50	24,50	25.889,28		131.559,80
13/2017	0,00		22,42	0,00	24,50	0,00		0,00
01/2018	44.257,27	0,29	22,06	9.763,15	24,00	12.964,90		66.985,32
02/2018	44.958,80	0,32	21,67	9.742,57	23,50	12.854,82		67.556,19
03/2018	45.508,05	0,09	21,56	9.811,54	23,00	12.723,51		68.043,10
04/2018	47.832,23	0,22	21,30	10.188,27	22,50	13.054,61		71.075,11
05/2018	50.297,91	0,40	20,81	10.467,00	22,00	13.368,28		74.133,19
06/2018	50.152,20	1,26	19,31	9.684,39	21,50	12.864,87		72.701,46
07/2018	42.280,48	0,33	18,92	7.999,47	21,00	10.558,79		60.838,74
08/2018	50.203,48	-0,09	19,02	9.548,70	20,50	12.249,20		72.001,38
09/2018	50.677,89	0,48	18,46	9.355,14	20,00	12.006,61		72.039,64
10/2018	47.562,77	0,45	17,92	8.523,25	19,50	10.936,77		67.022,79
11/2018	48.969,11	-0,21	18,17	8.897,69	19,00	10.994,69		68.861,49



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

12/2018	46.808,41	0,15	18,00	8.425,51	18,50	10.218,28	65.452,20
13/2018	0,00		18,00	0,00	18,50	0,00	0,00
01/2019	49.072,44	0,32	17,62	8.646,56	18,00	10.389,42	68.108,42
02/2019	49.155,92	0,43	17,12	8.415,49	17,50	10.075,00	67.646,41
03/2019	47.325,33	0,75	16,24	7.685,63	17,00	9.351,86	64.362,82
04/2019	49.787,38	0,57	15,59	7.761,85	16,50	9.495,62	67.044,85
05/2019	0,00	0,13	15,44	0,00	16,00	0,00	0,00
06/2019	0,00	0,01	15,42	0,00	15,50	0,00	0,00
07/2019	42.084,87	0,19	15,20	6.396,90	15,00	7.272,27	55.754,04
08/2019	0,00	0,11	15,08	0,00	14,50	0,00	0,00
09/2019	0,00	-0,04	15,12	0,00	14,00	0,00	0,00
10/2019	0,00	0,10	15,01	0,00	13,50	0,00	0,00
11/2019	0,00	0,51	14,43	0,00	13,00	0,00	0,00
12/2019	0,00	1,15	13,12	0,00	12,50	0,00	0,00
13/2019	0,00		13,12	0,00	12,50	0,00	0,00
01/2020	0,00	0,21	12,89	0,00	12,00	0,00	0,00
02/2020	0,00	0,25	12,61	0,00	11,50	0,00	0,00
03/2020	5.810,64	0,07	12,53	728,07	11,00	719,26	7.257,97
04/2020	67.285,08	-0,31	12,88	8.666,32	10,50	7.974,90	83.926,30
05/2020	68.070,40	-0,38	13,31	9.060,17	10,00	7.713,06	84.843,63
06/2020	67.245,75	0,26	13,01	8.748,67	9,50	7.219,47	83.213,89
07/2020	67.059,67	0,36	12,61	8.456,22	9,00	6.796,43	82.312,32
08/2020	62.905,95	0,24	12,34	7.762,59	8,50	6.006,83	76.675,37
09/2020	66.295,37	0,64	11,62	7.703,52	8,00	5.919,91	79.918,80



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

10/2020	61.193,41	0,86	10,67	6.529,34	7,50	5.079,21	72.801,96
11/2020	62.791,03	0,89	9,70	6.090,73	7,00	4.821,72	73.703,48
12/2020	57.853,52	1,35	8,24	4.767,13	6,50	4.070,34	66.690,99
TOTAL:	1.781.224,91			311.391,29		373.423,80	2.466.040,00



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Acorizal / MT - 03.507.571/0001-05
Representante 005.499.171-44 - DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES **Data:** __/__/__ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: ACORIZAL PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - 13.490.452/0001-40
Representante 393.810.721-91 - ARCILIO JESUS DA CRUZ **Data:** __/__/__ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS

Nome LAURA LUCIA DA SILVA
Cargo SECRETARIA DO PREFEITO
CPF: 883.929.881-91

Nome EDIMAR REZER
Cargo CONTADOR
CPF: 809.765.141-68

ANEXO IV

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS S/n

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

_____/_____/_____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	00951/2021
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	1/60
6. Valor da Parcela	R\$ 41.100,67
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 41.100,67

Observações

Parcela com vencimento em 31/03/2022

Data de Emissão da Guia 14/03/2022.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

30/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:06:39
383403834 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.742-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/03/2022

NR. DOCUMENTO 553.834.000.005.999

VALOR TOTAL 41.100,67

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.742

=====

NR. AUTENTICACAO 8.D6F.9D7.5A2.82E.116

Transação efetuada com sucesso por: JF239624 ARCILIO JESUS CRUZ.

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS S/n

CEP: 78480-000

Telefone: (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01684/2017
2. Rubrica do Acordo	REPARCELAMENTO PARTE
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	1/200
6. Valor da Parcela	R\$ 2.050,57
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 2.050,57

Observações

Parcela com vencimento em 31/03/2022
Data de Emissão da Guia 14/03/2022.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via



Emissão de comprovantes

G3331717225349581
17/08/2022 17:28:08

30/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:06:39
383403834 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.742-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/03/2022
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	2.050,57

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4
NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.742
=====

NR.AUTENTICACAO	0.152.A27.9C8.5FC.32E
-----------------	-----------------------

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS S/n

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01532/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição dos Segurados (200)
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	1/200
6. Valor da Parcela	R\$ 4.696,96
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 4.696,96

Observações

Parcela com vencimento em 31/03/2022
Data de Emissão da Guia 14/03/2022.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

30/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:06:39
383403834 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.742-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/03/2022

NR. DOCUMENTO 553.834.000.005.999

VALOR TOTAL 4.696,96

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.742

=====

NR.AUTENTICACAO F.E98.507.C92.246.4C3

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS S/n

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01531/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	1/200
6. Valor da Parcela	R\$ 13.073,61
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 13.073,61

Observações

Parcela com vencimento em 31/03/2022
Data de Emissão da Guia 14/03/2022.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

30/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:06:39
383403834 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.742-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/03/2022

NR. DOCUMENTO 553.834.000.005.999

VALOR TOTAL 13.073,61

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.742

=====

NR. AUTENTICACAO B.2D8.080.382.449.EEB

GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPSREGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	00951/2021
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	2/60
6. Valor da Parcela	R\$ 43.564,32
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 43.564,32

Observações

Parcela com vencimento em 02/05/2022
Data de Emissão da Guia 13/04/2022.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

29/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:55:44
383403834 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.742-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 29/04/2022

NR. DOCUMENTO 553.834.000.005.999

VALOR TOTAL 43.564,32

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.742

=====

NR. AUTENTICACAO 0.402.550.D8D.279.721

Transação efetuada com sucesso por: JF239624 ARCILIO JESUS CRUZ.

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

Telefone: (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01684/2017
2. Rubrica do Acordo	REPARCELAMENTO PARTE
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	2/200
6. Valor da Parcela	R\$ 2.173,53
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 2.173,53

Observações

Parcela com vencimento em 02/05/2022
Data de Emissão da Guia 13/04/2022.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

29/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:55:44
383403834 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.742-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 29/04/2022

NR. DOCUMENTO 553.834.000.005.999

VALOR TOTAL 2.173,53

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.742

=====

NR. AUTENTICACAO 5.CE7.A0B.B78.4EA.D9E

GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPSREGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01532/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição dos Segurados (200)
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	2/200
6. Valor da Parcela	R\$ 4.978,54
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 4.978,54

Observações

Parcela com vencimento em 02/05/2022

Data de Emissão da Guia 13/04/2022.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

29/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:55:44
383403834 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.742-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/04/2022
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	4.978,54

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4
NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.742

=====

NR.AUTENTICACAO	5.82F.E89.A28.DDC.7CF
-----------------	-----------------------

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

Telefone: (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

_____/_____/_____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01531/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	2/200
6. Valor da Parcela	R\$ 13.857,37
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 13.857,37

Observações

Parcela com vencimento em 02/05/2022
Data de Emissão da Guia 13/04/2022.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via



Emissão de comprovantes

G3331717225349581
17/08/2022 17:29:0929/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:55:43
383403834 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.742-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 29/04/2022

NR. DOCUMENTO 553.834.000.005.999

VALOR TOTAL 13.857,37

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.742

=====

NR. AUTENTICACAO 6.8D3.DF9.9C3.267.0DD

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	00951/2021
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	3/60
6. Valor da Parcela	R\$ 43.779,98
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 43.779,98

Observações

Parcela com vencimento em 31/05/2022

Data de Emissão da Guia 11/05/2022.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

30/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:54:01
383403834 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.745-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/05/2022
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	43.779,98

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4
NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.745

=====

NR.AUTENTICACAO	A.B14.123.200.EEC.AB4
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JF239624 ARCILIO JESUS CRUZ.

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01531/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	3/200
6. Valor da Parcela	R\$ 13.925,97
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 13.925,97

Observações

Parcela com vencimento em 31/05/2022

Data de Emissão da Guia 11/05/2022.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

30/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:54:01
383403834 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.745-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/05/2022

NR. DOCUMENTO 553.834.000.005.999

VALOR TOTAL 13.925,97

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.745

=====

NR.AUTENTICACAO 1.604.89A.1B6.841.522

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01532/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição dos Segurados (200)
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	3/200
6. Valor da Parcela	R\$ 5.003,19
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 5.003,19

Observações

Parcela com vencimento em 31/05/2022

Data de Emissão da Guia 11/05/2022.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

30/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:58:57
383403834 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.745-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/05/2022
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	5.003,19

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.745

=====

NR.AUTENTICACAO	6.C48.212.669.E0C.A24
-----------------	-----------------------

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01684/2017
2. Rubrica do Acordo	REPARCELAMENTO PARTE
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	3/200
6. Valor da Parcela	R\$ 2.184,29
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10)	R\$ 2.184,29

Observações

Parcela com vencimento em 31/05/2022
Data de Emissão da Guia 11/05/2022.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via



Emissão de comprovantes

G3331717225349581
17/08/2022 17:31:14

30/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:58:57
383403834 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.745-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/05/2022
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	2.184,29

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4
NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.745
=====

NR.AUTENTICACAO	A.EB8.4AC.DEC.9DD.C03
-----------------	-----------------------

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

_____/_____/_____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	00951/2021
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	4/60
6. Valor da Parcela	R\$ 44.668,54
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 44.668,54

Observações

Parcela com vencimento em 30/06/2022

Data de Emissão da Guia 10/06/2022.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

30/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:32:06
383403834 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.742-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/06/2022

NR. DOCUMENTO 553.834.000.005.999

VALOR TOTAL 44.668,54

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.742

=====

NR. AUTENTICACAO 7.9CA.39C.SEF.D75.716

Transação efetuada com sucesso por: JF239624 ARCILIO JESUS CRUZ.

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

_____/_____/_____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01684/2017
2. Rubrica do Acordo	REPARCELAMENTO PARTE
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	4/200
6. Valor da Parcela	R\$ 2.174,61
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 2.174,61

Observações

Parcela com vencimento em 30/06/2022
Data de Emissão da Guia 10/06/2022.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

30/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:32:06
383403834 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.742-5

=====
DATA DA TRANSFERENCIA 30/06/2022
NR. DOCUMENTO 553.834.000.005.999
VALOR TOTAL 2.174,61

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.742
=====
NR.AUTENTICACAO 2.823.946.628.3F6.516

GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPSREGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01532/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição dos Segurados (200)
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	4/200
6. Valor da Parcela	R\$ 5.104,73
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 5.104,73

Observações

Parcela com vencimento em 30/06/2022
Data de Emissão da Guia 10/06/2022.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

30/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:32:06
383403834 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.742-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/06/2022

NR. DOCUMENTO 553.834.000.005.999

VALOR TOTAL 5.104,73

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.742

=====

NR.AUTENTICACAO D.0DE.0E2.4EB.7F9.BAA

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

_____/_____/_____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01531/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	4/200
6. Valor da Parcela	R\$ 14.208,61
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 14.208,61

Observações

Parcela com vencimento em 30/06/2022

Data de Emissão da Guia 10/06/2022.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via



Emissão de comprovantes

G3331717225349581
17/08/2022 17:32:38

30/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:32:06
383403834 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.742-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/06/2022
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	14.208,61

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4
NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.742

=====

NR.AUTENTICACAO	B.ED0.12D.DFF.96C.464
-----------------	-----------------------

GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPSREGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	00951/2021
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	5/60
6. Valor da Parcela	R\$ 45.189,00
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 45.189,00

Observações

Parcela com vencimento em 01/08/2022
Data de Emissão da Guia 11/07/2022.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

29/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:08:43
383403834 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-5100102

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 7.236-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 29/07/2022

NR. DOCUMENTO 553.834.000.005.999

VALOR TOTAL 45.189,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.007.236

=====

NR.AUTENTICACAO 6.D37.5A4.463.084.D10

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01684/2017
2. Rubrica do Acordo	REPARCELAMENTO PARTE
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	5/200
6. Valor da Parcela	R\$ 2.225,08
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 2.225,08

Observações

Parcela com vencimento em 01/08/2022

Data de Emissão da Guia 11/07/2022.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

29/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:46:46
383403834 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-5100102
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 7.236-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/07/2022
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	2.225,08

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.007.236

=====

NR. AUTENTICACAO	F.1D8.2AC.73A.D97.6E5
------------------	-----------------------

GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPSREGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

_____/_____/_____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01532/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição dos Segurados (200
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	5/200
6. Valor da Parcela	R\$ 5.164,22
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 5.164,22

Observações

Parcela com vencimento em 01/08/2022

Data de Emissão da Guia 11/07/2022.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1º via



Emissão de comprovantes

G3331717225349581
17/08/2022 17:34:59

29/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:46:46
383403834 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-5100102
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 7.236-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/07/2022
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	5.164,22

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4
NR. DOCUMENTO 553.834.000.007.236

=====

NR. AUTENTICACAO	3.898.580.6BE.E7E.ECC
------------------	-----------------------

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01531/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	5/200
6. Valor da Parcela	R\$ 14.374,17
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 14.374,17

Observações

Parcela com vencimento em 01/08/2022

Data de Emissão da Guia 11/07/2022.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

29/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:08:43
383403834 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-5100102
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 7.236-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/07/2022
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	14.374,17

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.007.236

=====

NR. AUTENTICACAO C.FC1.F62.460.CA1.CFC

Transação efetuada com sucesso por: JF239624 ARCILIO JESUS CRUZ.

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS S/N

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	00951/2021
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	6/60
6. Valor da Parcela	R\$ 45.293,51
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 45.293,51

Observações

Parcela com vencimento em 31/08/2022

Data de Emissão da Guia 23/08/2022.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via



Emissão de comprovantes

G3382413200379861
24/10/2022 13:35:39

31/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:50:41
383403834 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-5100102
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 7.236-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/08/2022
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	45.293,51

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4
NR. DOCUMENTO 553.834.000.007.236
=====

NR. AUTENTICACAO	6.7FA.C3A.B13.9FD.139
------------------	-----------------------

31/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:50:41
383403834 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-5100102

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 7.236-2

DATA DA TRANSFERENCIA 31/08/2022

NR. DOCUMENTO 553.834.000.005.999

VALOR TOTAL 14.397,61

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.007.236

NR.AUTENTICACAO 3.C74.B54.131.53F.B99

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS S/N

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01532/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição dos Segurados (200)
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	6/200
6. Valor da Parcela	R\$ 5.173,44
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 5.173,44

Observações

Parcela com vencimento em 31/08/2022
Data de Emissão da Guia 23/08/2022.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

31/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:50:41
383403834 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-5100102

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 7.236-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 31/08/2022

NR. DOCUMENTO 553.834.000.005.999

VALOR TOTAL 5.173,44

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI

AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4

NR. DOCUMENTO 553.834.000.007.236

=====

NR. AUTENTICACAO E.AF9.402.DBF.E16.B8A

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS S/N

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01684/2017
2. Rubrica do Acordo	REPARCELAMENTO PARTE
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	6/200
6. Valor da Parcela	R\$ 2.282,42
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 2.282,42

Observações

Parcela com vencimento em 31/08/2022

Data de Emissão da Guia 23/08/2022.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

31/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:50:41
383403834 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-5100102
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 7.236-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/08/2022
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	2.282,42

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4
NR. DOCUMENTO 553.834.000.007.236

=====

NR.AUTENTICACAO 4.C53.8D5.EED.FEA.DCF

Transação efetuada com sucesso por: JF239624 ARCILIO JESUS CRUZ.

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS S/N

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	00951/2021
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	7/60
6. Valor da Parcela	R\$ 45.347,41
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 45.347,41

Observações

Parcela com vencimento em 30/09/2022

Data de Emissão da Guia 20/09/2022.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via



Emissão de comprovantes

G3382413200379861
24/10/2022 13:36:45

07/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:55:39
383403834 SEGUNDA VIA 0008
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-5100102
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 7.236-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/10/2022
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	45.347,41

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4
NR. DOCUMENTO 553.834.000.007.236
=====

NR.AUTENTICACAO	9.50D.DF7.1F6.732.F78
-----------------	-----------------------

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS S/N

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01531/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	7/200
6. Valor da Parcela	R\$ 14.414,75
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 14.414,75

Observações

Parcela com vencimento em 30/09/2022.

Data de Emissão da Guia 20/09/2022.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

07/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:55:39
383403834 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-5100102
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 7.236-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/10/2022
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	14.414,75

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4
NR. DOCUMENTO 553.834.000.007.236

=====

NR. AUTENTICACAO	A.A33.9FE.B7F.D0F.271
------------------	-----------------------

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS S/N

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01532/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição dos Segurados (200)
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	7/200
6. Valor da Parcela	R\$ 5.179,60
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 5.179,60

Observações

Parcela com vencimento em 30/09/2022

Data de Emissão da Guia 20/09/2022.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

07/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:55:39
383403834 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-5100102
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 7.236-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/10/2022
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	5.179,60

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4
NR. DOCUMENTO 553.834.000.007.236

=====

NR. AUTENTICACAO	2.818.F50.E51.37A.69A
------------------	-----------------------

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Acorizal

CNPJ: 13.490.452/0001-40

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS S/N

CEP 78480-000

Telefone (065) 3353-1302

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Acorizal

CNPJ: 03.507.571/0001-05

AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS

CEP: 78480-000

(065) 3353-1302

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data_____
ARCILIO JESUS DA CRUZ
CPF: 393.810.721-91

1. Número do Acordo	01684/2017
2. Rubrica do Acordo	REPARCELAMENTO PARTE
3. Data da Consolidação do	25/02/2022
4. Data da Assinatura do	25/02/2022
5. Número da Parcela	7/200
6. Valor da Parcela	R\$ 2.285,14
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 2.285,14

Observações

Parcela com vencimento em 30/09/2022
Data de Emissão da Guia 20/09/2022.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

07/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:55:39
383403834 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-5100102
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 7.236-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/10/2022
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	2.285,14

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4
NR. DOCUMENTO 553.834.000.007.236

=====

NR.AUTENTICACAO	A.708.442.92D.686.542
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JF239624 ARCILIO JESUS CRUZ.

ANEXO V



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
 PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P., Referente aos Exercícios de **2017, 2018 e 2019** da **Contribuição Segurado e Juros**, com vencimento em 30/11/2021, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 29 de Outubro de 2021

 ARCILIO JESUS DA CRUZ
 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL			13.490.452/0001-40
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL			Vencimento: 30/11/2021
Segurado: 467.138,80	Órgão - Custo Normal: 0,00	Órgão - Custo Esp./Aporte 0,00	Valor Documento 467.138,80
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 0,00	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores:	Nº G.R.C.P.	Parcela:	(=) Valor Atualizado 467.138,80
Data de Emissão 29/10/2021	Competência:	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL			(+) Juros 229.597,85
			(-) Valor Cobrado 696.736,65

Descrição dos Créditos

Totai:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



Emissão de comprovantes

G3331709052486521
17/08/2022 09:08:48

12/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:57:35
383403834 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ACORIZAL
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 10.742-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	12/11/2021
NR. DOCUMENTO	553.834.000.005.999
VALOR TOTAL	696.736,65

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ACORIZAL PREVI
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 5.999-4
NR. DOCUMENTO 553.834.000.010.742
=====

NR. AUTENTICACAO	2.96B.251.D3D.98D.D3E
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JF239624 ARCILIO JESUS CRUZ.